



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 913, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984 -

Autoriza o pagamento de prêmios de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais por parte do Erário Municipal ao Sr. Prefeito, Funcionários e Servidores Municipais.


A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos dos prêmios de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais ao Sr. Prefeito Municipal, Funcionários e Servidores do Município, tendo como estipulante a Associação Paulista de Municípios - Apólices 12 e 108 - já existentes.


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de categoria econômica "OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS", código 3.1.3.2. - do orçamento vigente, suplementado, se necessário por Decreto do Poder Executivo, constando obrigatoriamente nos orçamentos futuros.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Icém, 03 de dezembro de 1984


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Secretario